

# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS

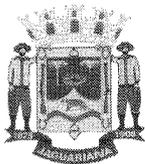
**CIMSAUDE**

**CONTRATO DE RATEIO Nº 1322/2020**

Pelo presente, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CAMPOS GERAIS – CIMSAUDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 03.878.900/0001-24, com sede à Anita Garialdi, nº 1870, órfãs, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. EDIR HAVRECHAKI, Prefeito Municipal de Palmeira, brasileiro, casado, bacharel em Direito, inscrito no CPF sob nº 028.032.159-77, portador da CI/RG nº 7.298.386-6, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado nº 1564, Palmeira/PR, doravante denominado CONSÓRCIO; de outro, **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo doravante denominado MUNICÍPIO; com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007, no Contrato de Consórcio Público, no Estatuto do CIMSAMU, bem como em outros instrumentos legais atinentes ao caso concreto, celebram entre si, de forma justa e contratada, na melhor forma direito, o presente CONTRATO DE RATEIO, conforme as cláusulas e condições a seguir definidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:- DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto artigos 30, inciso VII, e 241 da Constituição Federal de 1988, no artigo 8º da Lei Federal nº



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

presente Contrato de Rateio, em conformidade com sua lei municipal autorizativa.

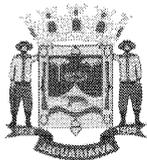
### CLÁUSULA QUARTA:- DO VALOR E FORMA DOS PAGAMENTOS

Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2021, os valores relativos ao custeio do objeto que totalizam o valor total estimado de R\$ 389.062,44 (trezentos e oitenta e nove mil e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), consignados da seguinte forma:

I. Valor da Taxa de administração referente ao custo operacional, obtido através do rateio per capita (população estimada 2019 – IBGE) entre os consorciados, no valor total anual de R\$ 75.349,44 (setenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), dividida em 12 (doze) parcelas, a primeira em janeiro de 2021 e as demais nos meses subsequentes até dezembro de 2021, cada uma no valor de R\$ 6.279,12 (seis mil duzentos e setenta e nove reais e doze centavos) com vencimento no último dia útil do respectivo mês, mediante boleto bancário;

II. Valor total anual de R\$ 313.713,00 (trezentos e treze mil setecentos e treze reais) correspondente aos serviços em saúde realizados e disponibilizados pelo CONSÓRCIO, através de prestadores de serviços médicos na área da saúde, que será faturado mês a mês na medida da utilização dos serviços pelos entes consorciados, sob a forma de pagamento por meio de transferência eletrônica, em conta bancária de titularidade do CONSÓRCIO, no BANCO DO BRASIL S.S., Agência nº 030-2, Conta nº 75057-3, observando o Cronograma 2021 em anexo, o qual é considerado parte integrante do presente contrato, em conformidade com suas leis municipais autorizativas.

Parágrafo Primeiro: O atraso no repasse dos recursos, sejam eles taxa de administração ou os valores faturados mês a mês na medida da utilização dos serviços, é motivo para que o CONSÓRCIO suspenda, ao MUNICÍPIO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

O presente Contrato de Rateio entra em vigor no ato de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2021, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira do ente MUNICÍPIO.

### CLÁUSULA SÉTIMA: - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO é responsável pela fiscalização e execução do presente Contrato de Rateio, vinculado à gestão do SAMU CAMPOS GERAIS, além das demais obrigações e responsabilidades constantes da Legislação pertinente e do Estatuto do CONSÓRCIO, devendo:

I - editar previsão orçamentária ou crédito adicional em valores suficientes para satisfação dos compromissos assumidos em decorrência do presente instrumento;

II - efetuar o pagamento mensal de sua cota de rateio, nos termos, forma e prazos previstos em Cláusula anterior;

III - inscrever em seu passivo permanente os valores a serem repassados na eventualidade de não observância dos prazos fixados para repasse, assegurando o pagamento futuro e a correta demonstração contábil do débito.

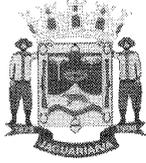
Parágrafo Primeiro: A falta de repasse dos valores devidos pelo MUNICÍPIO nos prazos estabelecidos, em razão do Princípio da Solidariedade, ensejará a aplicação de multa e a cobrança de juros definidos na legislação em vigor, sem prejuízo de outras sanções estabelecidas pela Lei de Licitações ou no Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo: Ainda é de obrigação do MUNICÍPIO:

I – Emitir as autorizações para atendimento aos usuários;

II – Promover o controle de uso dos procedimentos pactuados para identificar o limite de uso de acordo com o seu repasse;

III – Receber a prestação de contas e consolidar nas contas do município, bem como prestar informações eventualmente solicitadas pelo CONSÓRCIO, de



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### CLÁUSULA NONA:- DAS ALTERAÇÕES

Os repasses, na forma disposta neste Contrato de Rateio, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste instrumento, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia dos entes consorciados e atendidas as demais normas previstas em lei e no Estatuto da Entidade CONSÓRCIO.

Parágrafo Único: Alterações de valores ou do cronograma de repasses, na forma disposta neste instrumento, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante “Termo Aditivo” e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia dos entes consorciados, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

### CLÁUSULA DÉCIMA:- DAS PENALIDADES

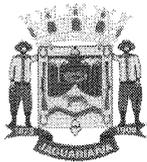
Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior, a parte que infringir quaisquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste Contrato de Rateio, incorrerá nas penalidades estabelecidas em Lei ou no Estatuto do CONSÓRCIO.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Ponta Grossa, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis, e conforme as determinações da Assembleia Geral do



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**

EDIR HAVRECHAKI

Testemunha

Testemunha

*Edir*